



ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 9750/2023

1) Identificação da contratação

Versam os autos ora em exame sobre o processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados na eleição de candidatos a Conselheiros Tutelares para participarem da eleição que ocorrerá em 18 de junho de 2023, Local Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

A contratação em tela está sendo instruída pelo Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FUMUCRAD e a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, de maneira que até a presente data colacionou no bojo de sua instrução, dentre outros, os seguintes documentos:

- I) Memorando de solicitação e manifestação de interesse da SEMAS Nº 167/2023/SEMAS/GAB/SEC;
- II) Ofício nº 024/2023/CMDCA, solicitação de contratação de empresa para efetuar as provas da eleição dos conselheiros tutelares.
- III) Resolução Nº. 24/2023-CMDCA.
- IV) Resolução Nº 25 de 05 de Abril de 2023 Edital Nº 01/2023 05 de abril de 2023 CMDCA;
- V) Publicação em Diário Oficial Edital Nº 01/2023 05 de abril de 2023 CMDCA;
- VI) Estudo Técnico Preliminar;

Por seguinte, a SEMAS solicitou auxílio à Controladoria Geral do município, com fulcro nas normas regimentais para que se proceda à elaboração **de análise de gestão de riscos** no processo de contratação epigrafado, com o intuito de **auxiliar** a alta administração requisitante a melhoria do objeto proposto, onde foi onde foi informado a nova instrução normativa de procedimentos internos e de





controle, bem como modelos padronizados de nº002/2023/CGM. Sendo assim seguindo a nova Lei 14.133/2021.

2) Da Metodologia Utilizada

Para atender a demanda solicitada através da SEMAS, bem como subsidiá-la em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia abaixo:

Para efeito desta nota de análise de riscos de contratação, importante faz se noticiar o significado de alguns conceitos que serão adotados:

“Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.

Consequência: o resultado de um evento de risco sobre os objetivos do processo.

Avaliação de risco: o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação (inclusive considerando as lições aprendidas em outras contratações da organização, para evitar problemas já ocorridos em contratações passadas), avaliação (descrição do risco; esmava da probabilidade de ocorrência (alta, média e baixa); estimava do impacto, caso se materialize em um evento (alto, médio e baixo); esmava do risco, como função da probabilidade e do impacto) e resposta aos riscos (descrição das ações necessárias para migar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize).”

Assim, após a recepção desta Comissão de elaboração de ETP da solicitação da secretaria SEMAS, será analisado os riscos inerentes a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados na eleição de candidatos a Conselheiros Tutelares para participarem da eleição que ocorrerá em 18 de junho de 2023, Local Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

A análise **de riscos** ora insculpida é construída em **três etapas**. Desta forma, baseando-se na **métrica da Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos** conforme **anexo único** desta *análise*.

3) Do Objeto da contratação



Do Termo de Referência nº 010/2023 constante nos autos 9750/2023 compulsoriamente, deve -se expor os objetivos gerais e específicos da contratação vez que a partir destes será alertado os possíveis eventos que possam – uma vez correndo- afetar negativamente seu atingimento.

4) Da Avaliação

Após utilizar técnicas da IN 002/2023CGM, em especial, a *análise documental*, identificou-se (na forma do quadro abaixo) alguns **riscos** de maneira que a administração através da Secretaria de Assistência Social deve avaliar evitar, diminuir, afastar ou compartilhar tais ocorrências.

Neste diapasão, a (Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), passamos a análise nos parágrafos que se segue.

Assim, e nesta toada, o processo de contratação foi avaliado sob a perspectiva dos principais riscos e/ou impropriedades, indicando-se os riscos de alta probabilidade e alto impacto, e possíveis medidas a serem adotadas pela Secretaria para o seu gerenciamento, bem como outros riscos que devem ser considerados e respectivas medidas de tratamento.

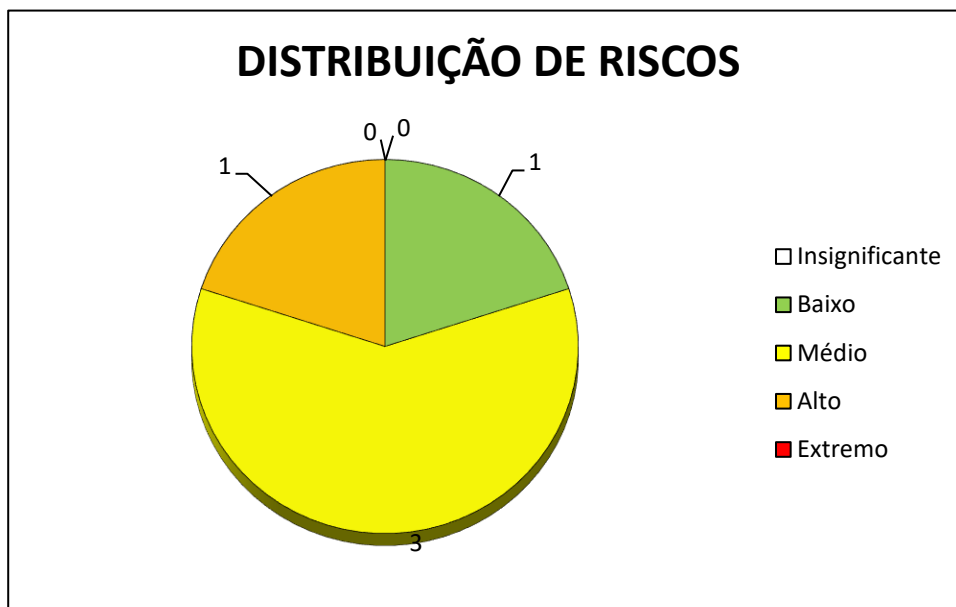
Nesse sentido, **foram identificados 05 (cinco)** eventos de **riscos** que foram avaliados segundo a perspectiva da probabilidade de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado.

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	1	20%
Médio	3	60%
Alto	1	20%
Extremo	0	0%
TOTAL	5	100%

Do quantitativo de **05 (cinco)** eventos de riscos identificados, tem-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, **1 (um)** considerado **baixo**, **3 (três)**



considerado **médio**, **1 (um)** considerado **alto**, conforme **tabela 1** e gráfico abaixo que segue



Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco acima identificada reflete a percepção e a interpretação desta Comissão de elaboração de ETP SEMAS a partir dos elementos presentes no processo e não sinalizada como estanque ou definitiva, **cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir** quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis. Assim, o escopo se restringiu aos autos do processo de contratação, tendo como objeto da análise a contratação.

5) Da Síntese

Preambularmente, invoca-se que as ações sugeridas podem não se limitar *apenas* a respostas ou ajustes no momento da realização do contrato. Tal afirmação decorre do argumento de que podem ser adotadas pela administração, assim querendo, atos acessórios na etapa de preparação, execução do serviço ou fiscalização *quando compatível a respostas mais eficazes os riscos identificados*.

Da análise procedida, **05 (cinco)** eventos de riscos identificados, tem-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, **1 (um)** considerado **baixo**, **3 (três)**



considerado **médio**, **1 (um)** considerado **alto**. A **Tabela** apresenta as ações sugeridas para os riscos.

TABELA DE RISCOS - Processos nº 9750/2023 (Contratações)							
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	Escala	CONSEQUÊNCIAS	Escala	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
QUANTIDADE	Atraso do início da execução contratual	Rara	0,35	Muito relevante	100,00	Alto	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no termo de referência /contrato.
	Descumprimento das cláusulas contratuais pela contratada	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.
	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Rara	0,35	Relevante	50,00	Médio	Garantir que o serviço entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
	Irregularidade fiscal.	Raríssima	0,10	Relevante	50,00	Baixo	Por se tratar de processo na modalidade dispensa de licitação, cabe a controladoria de licitação verificar a documentação necessária da empresa.
	Atraso no pagamento	Eventual	0,70	Pouco relevante	20,00	Médio	Responsabilizar o servidor que acompanha o processo.

A partir das medidas sugeridas, busca-se **agregar valor** às ações da Secretaria, contribuir com a mitigação dos riscos, melhoraria dos processos de governança, adoção de boas práticas operacionais, de gestão de riscos e de controles internos no âmbito da Lei 14.133/2021, além de auxiliar o Gestor na sua **tomada de decisão**.





5) Da Conclusão

Este trabalho consistiu na elaboração do Estudo Técnico Preliminar bem como a análise de riscos com objetivo de envidar esforços na identificação dos principais riscos a contratação em tela.

Ademais, visa a orientação desta Comissão demandado para mitigação de riscos e melhoria de controles conforme Lei 14.133/2021.

Diante do exposto e a partir das informações registradas, os resultados apresentados permitem concluir pela existência de riscos que são sanáveis cabendo ao gestor tais diligências.

Identificou-se um quantitativo de **05 (cinco)** eventos de riscos, **sugerindo especial atenção ao saneamento no processo daqueles** classificados como altos (01) e médios (03) ou a **juntada das justificativas e esclarecimentos** pertinentes para evitar questionamentos de órgãos de controle externo, considerando os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e a necessidade de execução da política pública no contexto.

Aos demais riscos classificados como baixos, somando-se um total quantitativo de 01 eventos, atenta-se para a adoção das melhores práticas.

Ressalta-se, como outrora pontuado, que as informações aqui produzidas destinam-se a orientar a ação do gestor público, **cabendo à autoridade responsável a tomada de decisão que julgar cabível para o melhor atendimento ao interesse público**. Tem-se, ainda, que as orientações e sugestões supracitadas não esgotam a possibilidade de identificação de outros riscos e problemas significativos no processo operacional em questão, sendo competência primária da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar metodologia contínua para diagnosticá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos a fim de





garantir que as atividades estejam de acordo com a legislação, as metas e os objetivos.

Por fim, conforme destacado nas Orientações balizadora deste trabalho, para que a análise de riscos ofereça respostas com alto potencial de contribuição efetiva à gestão e que de fato possam **adicionar valor às organizações públicas**, é imprescindível que o escopo e o cronograma sejam objetivamente definidos com a Alta Administração do órgão e sejam estabelecidos limites para o seu desenvolvimento, os quais podem ser ajustados em decorrência de informações reveladas ao longo do trabalho.

Este trabalho não pretere a atuação da Procuradoria do MUNICIPIO quando sindicando a instrução do processo na forma regimental, assim como de qualquer ou agente público no bojo de seu impulso oficial ou mediante provocação.

Por derradeiro, determina-se que a presente **manifestação** seja relacionada ou juntada ao processo principal de contratação.

ANEXO ÚNICO

Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidades

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1



Escala de Consequências

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			





Comissão estabelecida pela portaria de nº025/2023 de 13 de abril de 2023 para realização de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, dos processos que são assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vilhena-RO 26 de maio de 2023.

Membros:

Igor Demetrio Vanucci Cardoso

Elison Brandão Moura

Anastalia de Paula da Silva

Jessica da Cruz Grazionale

Jander Rocha de Oliveira

Johnny Alves de Andrade

Thiago Finney Siqueira Santos.

